Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 079 /2022

Cidreira, 25 de outubro de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências"** para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cujos recursos serão reduzidos da Reserva de Contingência, a fim de adquirir uma ambulância para remoção de pacientes, de acordo com a Emenda Impositiva proposta pelos Senhores Vereadores, cuja alteração foi acordada conforme Oficio n° 227/2022 expedido por essa Casa.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 103 /2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.301.0119.2363 – Manutenção Serviços de Assistência à Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	310.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 3° desta Lei serão provenientes da redução na seguinte dotação orçamentária:

08.01.99.999.0999.9999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99 – Reserva de contingência	310.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Ofício nº. 227/2022 Cidreira, 03 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Em resposta ao Ofício nº 211/2022-SEMA, em que Vossa Excelência solicita alterações em emendas impositivas apresentadas ao Orçamento vigente, consistente em "I - que o valor de R$ 370.000,00 destinados à aquisição de ambulância UTI Neonatal seja utilizado para aquisição de uma ambulância para remoção de pacientes (...)", e "II - que o valor de R$ 200.000,00 destinados à aquisição de máquina de PAVS seja liberado para a execução do calçamento, com blocos intertravados, na rua ao lado da Pista de Skate Ricardo Nunes Ketzer (...)", informamos que todos os Vereadores estão cientes e de acordo com as trocas propostas.

Sem mais para o momento, assinam os Vereadores abaixo.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Cardoso
Bancada do PSB

Cláudio Hoffmann
Bancada Republicanos

Gilmar da Costa
Bancada do PTB

Romildo O. da Silveira
Bancada do PTB

Luiz Gustavo S. Calderon
Bancada Progressista

Carlos Amarante M. Bueno
Bancada do PSB

Tatiane Zanoni de Andrade
Bancada Progressista

Evânio Couto Carneiro
Bancada do PTB

Pedro Paulo V. Teixeira
Bancada Progressista

Exmo. Sr.
Elimar Tomaz Pacheco
Prefeito Municipal
Cidreira - RS

Rua Bezerra de Menezes nº 15 – Centro- Cidreira- CEP. 95595.000
Fone: 3681.3414 – email: camaracid@hotmail.com